

## CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

## INDICAÇÃO Nº 12019

APROVADO Unanimidade
Em 15 de Fevereiro de 2019
Sends land & St.
<b>Evelberks Laurentino da Silva</b>
PRESIDENTE

Os vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, solicita a mesa diretora desta Casa legislativa, depois de ouvido e votado pelo Plenário seja encaminhado correspondência solicitando indicação ao senhor prefeito Miguel de Loureiro Feitosa Neto, para inclusão junto ao Projeto de Lei de Nº 004/2019, a seguinte expressão:. OBS. no Artigo 2º com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Justificativa complementar em Plenário.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 15 de Fevereiro de 2019.

Att. Vereadores:

Antonio Everton de Rezende VEREADOR / TONHO PINTO

Jase Autor Alvis Masin Menejes des Samta Sinion Mones de Sagar min Juis